



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

DESPACHO N.º 1 /2010

Designação dos Elementos que integrarão a Secção Autónoma do Conselho de Coordenação de Avaliação – Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho

Nos termos do art. 1.º, da Portaria n.º 759/2009, de 16 JUL, o pessoal não docente dos agrupamentos de escolas, ainda que vinculado às autarquias locais, é avaliado pelo respectivo director, competência esta que pode ser delegada no subdirector ou nos adjuntos. -----

Relativamente a este pessoal, o Conselho de Coordenação de Avaliação é o mesmo Conselho do Município o qual integra, também, os directores dos Agrupamentos de Escolas. -----

Assim, e na sequência da Deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião de 10 de Fevereiro de 2010, **delego** a minha competência para presidir a esta secção autónoma no Sr. Vereador **Fernando Manuel dos Santos Freire**. -----

Esta Secção será ainda constituída pelos Senhores Directores dos Agrupamentos de Escolas de Vila Nova da Barquinha e da Praia do Ribatejo, ou pelos seus representantes legais. -----

Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha, 24 de Fevereiro de 2010. -----

O Presidente da Câmara

Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro